

PREFEITURA DE ITUIUTABA
LEI N. 5.190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e da outras providências.

PUBLICADO EM

18 / 12 / 2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 3.295.717,86 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), para atender ao repasse de recurso financeiros para as entidades que menciona, conforme abaixo discriminado:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba – APAE, o valor total de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), sendo:

a) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000550156202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 1.037 de 27 julho de 2023, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Estadual nº 115484, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

c) Repasse de recurso de emenda Parlamentar Estadual nº 119556, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2023, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago através da dotação 677 – 4.4.50.42.

II - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 1.317.586,86 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de setembro de 2023, competência Outubro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

de 2023, no valor de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2022, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 118.183,39 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), a ser pago através da dotação 677 - 4.4.50.42;

c) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 71140001, conforme Proposta nº 36000522027202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 811 de 30 junho de 2023, no valor de R\$ 274.016,00 (duzentos e setenta e quatro mil e dezesseis reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 39140001, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

e) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 37300002, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

III - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 1.416.131,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 23 de outubro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 47.953,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse financeiro referente emenda parlamentar federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000548632202300, autorizada pela Portaria MS/GM nº 1.037 de 27 de julho de 2023, no valor de R\$ 1.368.178,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, para destinação de recursos à Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 58.686,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista que a instituição presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos estaduais oriundos da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal e com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA DE ITUIUTABA

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de outubro 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41;

b) Repasse financeiro referente a Deliberação nº 4.331 de 17 agosto de 2023, autorizado pela Resolução nº 8.956 de 17 agosto de 2023, no valor de R\$ 22.915,84 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41.

Art. 3º Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, e a existir, com as entidades mencionadas nos artigos 1º e 2º, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

Art. 4º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de novembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
FERREIRA:0060913 por LEANDRA GUEDES
5686 FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.11.28
17:10:54 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/474

Ituiutaba, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.191.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.191/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.490/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 859/2023, de 28 de novembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.11.28
17:12:34 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -